

Manual do Aluno

2016/2



Sumaré
FACULDADE

sumare.edu.br
2388.8233



/sumareoficial

Sumário

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DA SUMARÉ	3
GESTÃO ACADÊMICA	4
TROTE SOLIDÁRIO	6
SUA IDENTIFICAÇÃO	6
CARTEIRINHA ESCOLAR	6
BILHETE ÚNICO ESCOLAR	6
E-MAIL	6
AMBIENTE ALUNO ONLINE	7
AVA	7
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	7
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	8
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	9
DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA	9
DESISTÊNCIA OU ABANDONO DOS ESTUDOS (EVASÃO)	9
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS (CURSO)	10
TRANSFERÊNCIAS DE TURNO / UNIDADE	11
AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	11
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EAD	12
CRITÉRIOS DE REPROVAÇÃO	12
REVISÃO DAS PROVAS	12
FREQUÊNCIA	12
ABONO DE FALTAS	12
COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA	14
LICENÇA MATERNIDADE	14
COMO SOLICITAR A COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA OU LICENÇA MATERNIDADE	14
RECUPERAÇÃO	15
COLAÇÃO DE GRAU	15
DIPLOMA	15
OUVIDORIA	15
ESTÁGIO	15
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	16
SUMARÉ CULTURAL	16
CLUBE DE VANTAGENS	17
REVISTA ACADÊMICA ELETRÔNICA SUMARÉ (RAES)	17
REVISTA É SUMARÉ	17
SUMARÉ “EU INDICO”	18
BOLSAS DE ESTUDO	18
INFORMAÇÕES GERAIS	18
SUMARÉ NAS REDES SOCIAIS	19

Caro aluno,

Neste manual você encontrará informações importantes. Nossa intenção é auxiliá-lo melhor a usufruir os serviços prestados pela Instituição e tornar mais fácil sua vivência acadêmica aqui na Faculdade Sumaré. Além disso, nosso intuito é facilitar as informações quanto às normas e políticas de nossa Instituição. Esperamos que você encontre, nestas páginas, respostas que elucidem as dúvidas que possam surgir.

Seus professores, coordenadores e comunidade administrativa, trabalham para lhe proporcionar serviços acadêmicos de qualidade e estão prontos para tornar memorável a sua passagem pela Sumaré.

OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DA SUMARÉ

Objetivo Geral:

Educação de qualidade, conectada ao binômio homem-sociedade, interferindo e sofrendo influências de seu meio, consciente de sua missão da educação com mentalidade transformadora, colocando-se como parte integrante do processo e em contínua evolução.

Objetivos Específicos:

I - Formar profissionais competentes, técnica e cientificamente, com concepção humanística e visão global, comprometidos com a qualidade de vida, capazes de desempenhar integralmente a profissão abraçada e exercer plenamente a cidadania;

II - Formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, que abrangem os cursos para formação de professores, de gestores para as organizações nas diversas especialidades, e no campo da informação e comunicação, aptos para a inserção em setores carentes de profissionais e com reflexos no desenvolvimento da sociedade brasileira;

III - Incentivar o espírito de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entrosamento do homem com o meio em que vive;

IV - Reunir professores com alta titulação e experiência profissional, comprometidos com o Ensino Superior, a produção de novos conhecimentos e a difusão dos mesmos à sociedade, sob a forma de serviços, eventos e cursos de extensão;

V - Utilizar tecnologias e metodologias avançadas de ensino, visando a proporcionar aos alunos uma maior e melhor aceleração de aprendizagem, bem como lhes ensejar a oportunidade de conhecer e utilizar esse instrumental em suas futuras profissões, além de ser um instrumento de melhoria no atendimento acadêmico aos docentes e discentes;

VI - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VII - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, bem como a formação continuada, a partir de programas de aperfeiçoamento e pós-graduação;

VIII - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

IX - Promover a extensão de conhecimento, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;

X - Promover, indissociavelmente, o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão como funções básicas e fundamentais; e

XI – Manter relacionamentos com organizações empresariais e educacionais, com ou sem fins lucrativos, firmando parcerias para o intercâmbio de conhecimentos, inserção dos alunos no mercado profissional, aperfeiçoamento e atualização dos projetos dos cursos, envolvimento conjunto na formação complementar de professores e alunos, promoção da cultura, da troca de experiências e aprimoramento técnico e científico.

GESTÃO ACADÊMICA

Diretor Geral

Prof. Dr. Ramon Casas Vilarino

Diretora do Instituto Superior de Educação

Prof^a. Dra. Andreia Martins

Diretora do Instituto Superior de Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dra. Andrea Cristina Micchelucci Malanga

Coordenador do Núcleo de Empregabilidade Sumaré (NES)

Prof. Mestre Carlos Rubens Zacarias

Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação

Prof^a. Dra. Ana Maria Andrade de Melo

Coordenadora da Área de Extensão

Prof^a. Dra. Ana Maria Andrade de Melo

Coordenadora da CPA – Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Prof^a. Dra. Maria Idati Eiró Nogueira de Sá

Coordenadora de Pesquisa Docente e Discente

Prof^a. Dra. Andreia Martins

Coordenador de Educação a Distância

Prof. Mestre Valter Pedro Batista

Gestor da Unidade Belém

Prof. Raimundo Scaff Junior

Gestor da Unidade Bom Retiro

Prof. Especialista José Salvador de Abreu

Gestor da Unidade Imirim

Prof. Getúlio Ferreira

Gestora da Unidade Santana

Prof^a. Especialista Thereza Maria Imaculada Joly

Gestora da Unidade Santo Amaro

Prof^a. Caroline Gaspari Campos Pereira

Gestores da Unidade Sumaré

Prof. Claudio Kiss

Prof^a. Gislene da Silva Santos

Gestora da Unidade Tatuapé I

Prof^a. Marlene Tancredi Nagem

Gestor da Unidade Tatuapé II

Prof^a. Especialista Rosilene Fioravante Lorenzi

Secretária Geral

Prof^a Especialista Luciana Aparecida Fávaro

TROTE SOLIDÁRIO

A Sumaré apoia o “trote” convencional, com finalidade de integração dos novos alunos, seja em suas dependências, imediações, ou ainda, em circunstâncias que envolvam o nome da Sumaré. Esta é uma política adotada pela Instituição, além de ser exigência da Lei Estadual 10.454, de 20 de dezembro de 1999.

SUA IDENTIFICAÇÃO

O Registro Acadêmico (RA) é um número de identificação que o aluno recebe no ato da matrícula e que o acompanha até a conclusão do curso. É composto apenas por números. Para acessar os serviços online oferecidos pela Instituição é necessário utilizar o RA como login e o CPF como senha, podendo ser alterada depois do primeiro acesso.

CARTEIRINHA ESCOLAR

Serve para identificar o estudante e liberar o seu acesso às dependências da Instituição e também para receber desconto nas empresas parceiras do Clube de Vantagens Sumaré.

BILHETE ÚNICO ESCOLAR

Para ter o bilhete único, o aluno deve fazer o cadastro pelo site da SPTRANS. A Instituição envia automaticamente à SPTRANS o banco de dados de todos os alunos matriculados. É de responsabilidade do aluno consultar o site www.sptrans.com.br ou telefonar para o número 156 e verificar se o cadastro está correto e liberado para solicitação do bilhete. Em caso afirmativo, o aluno poderá dirigir-se a qualquer posto de venda de bilhete e fazer a solicitação.

E-MAIL

A Sumaré disponibiliza, aos seus alunos, uma conta de e-mail exclusiva, composta pelo número do Registro Acadêmico (RA) e completado pela extensão sumare.edu.br. Por exemplo: 092999@sumare.edu.br. Este e-mail é o principal canal de comunicação entre a Instituição e o aluno. Para verificar novas mensagens e estar inteirado a respeito das novidades, o aluno deverá acessá-lo com frequência por meio do provedor Gmail.

Como acessar? Digitar no browser do seu navegador o endereço <http://www.gmail.com>, o nome de usuário é numeroRA@sumare.edu.br e a senha é o número do CPF sem pontuação.

AMBIENTE ALUNO ONLINE

O Aluno online é um ambiente virtual que disponibiliza todos os serviços, bem como o acompanhamento da vida acadêmica do aluno, de forma fácil e ágil como, por exemplo, notas, documentos e outros. Para utilizar esta área, basta acessar o portal www.sumare.edu.br, na parte superior em “Área Restrita” no primeiro campo insira o login (RA) e no segundo sua senha (CPF).

AVA

No curso há ainda um componente curricular em cada semestre realizado na modalidade a distância como autoriza a Portaria nº. 3.104 de 31/10/2003. Essa metodologia permite que o aluno desenvolva a autoaprendizagem, a construção do conhecimento e o desenvolvimento da autonomia intelectual. Em todos os componentes curriculares, os alunos contam com o apoio de um ambiente virtual, o LMS – Learning Management System NEOLUDE, denominado **AVA Sumaré**, onde podem acessar os conteúdos das aulas ministradas presencialmente. Esse ambiente virtual também conta com ferramentas de comunicação, que permitem interação assíncrona (e-mail e fórum de discussões), possibilitando que as atividades e discussões de sala de aula mesclam-se aos momentos de virtualidade e vice-versa.

O acesso ao AVA Sumaré é realizado mediante login e senha em área restrita no Portal da Faculdade Sumaré.

Em caso de dúvidas ou problemas de acesso, o aluno deve enviar e-mail para suporte_moodle@sumare.edu.br ou telefonar para 3067-7984.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A cada semestre, o aluno deverá efetuar a renovação de sua matrícula online, imprimindo o boleto bancário caso opte por esta forma de pagamento.

Caso o aluno opte por pagamento em cheque, deverá comparecer presencialmente para confirmação da matrícula na secretaria da Unidade onde estuda.

Para a renovação, é imprescindível o pagamento de débitos anteriores. A não renovação implica em abandono do curso e a desvinculação com a Instituição. Caso o aluno venha a perder o vínculo com a Sumaré e resolva retomar os estudos deverá realizar novo Processo Seletivo, respeitando os prazos estabelecidos pela Faculdade.

TRANCAMENTO DE MATRICULA

O trancamento de matrícula é concedido ao aluno que estiver regularmente matriculado e sem débitos com a Sumaré. Sendo solicitado até o dia 10 do mês vigente, o aluno fica dispensado do pagamento deste mês. Só poderá ser requerido após completar o 1º semestre do curso.

Verifique o prazo máximo para permanência de trancamento:

Curso	Período máximo para trancamento de matrícula
Administração	4 semestres
Ciências Contábeis	4 semestres
Secretariado Executivo Bilíngue	3 semestres
Sistemas de Informação	4 semestres
Ciência da Computação	4 semestres
Pedagogia	4 semestres
Letras – Português	3 semestres
Letras – Inglês	3 semestres
Letras – Espanhol	3 semestres
História	3 semestres
Cursos Tecnológicos	2 semestres

O trancamento de matrícula poderá ser solicitado de acordo com a data fixada no calendário escolar.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula é o ato pelo qual o aluno se desliga da Sumaré, perdendo todos os vínculos. O cancelamento só pode ser requerido se o aluno estiver regularmente matriculado e sem débitos. Sendo solicitado até o dia 10 do mês vigente, o aluno fica dispensado do pagamento deste mês.

DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

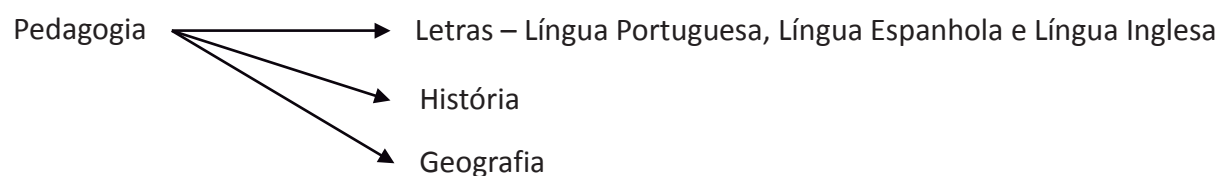
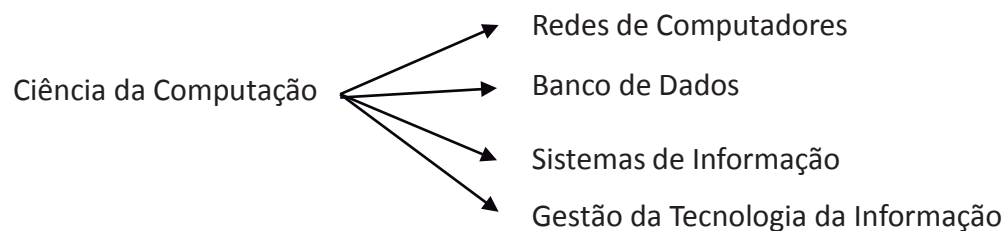
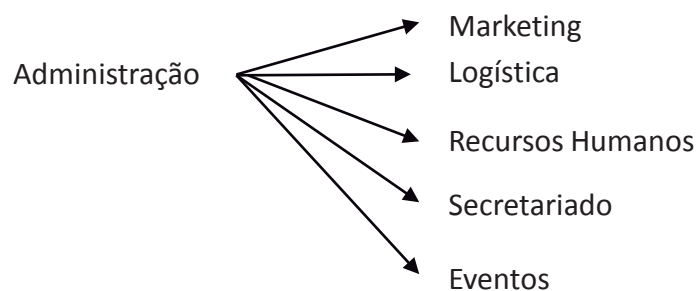
O aluno deverá preencher requerimento na Secretaria da Unidade onde estudou, solicitando o destrancamento de sua matrícula. Posteriormente, poderá solicitar aproveitamento de estudos em sua Unidade de Ensino.

DESISTÊNCIA OU ABANDONO DOS ESTUDOS (EVASÃO)

A não renovação da matrícula implica em abandono de curso e desvinculação do aluno com a Faculdade. Para reativar a matrícula, o aluno deverá prestar novo processo seletivo e se enquadrar à nova grade curricular, caso exista alteração desde a sua desistência.

TRANSFERÊNCIAS INTERNAS (CURSO)

São permitidas transferências somente para cursos afins, quando houver vagas. O aluno interessado em transferir-se de curso deverá fazer a rematrícula para o próximo semestre do curso atual. Após a rematrícula, solicita o aproveitamento de estudos após o término do período letivo. De posse do resultado da análise, o aluno decide se mudará de curso. Antes de solicitar transferência para um curso, é necessário observar se é da mesma área. São cursos afins:



TRANSFERÊNCIAS DE TURNO / UNIDADE

As transferências de turno ou Unidade deverão ser solicitadas pelo ambiente Aluno Online. O deferimento da solicitação está condicionado à existência de vagas e oferta do curso na Unidade/turma de destino.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho escolar é feita por componente curricular, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A frequência às aulas e demais atividades escolares é permitida apenas aos alunos regularmente matriculados, sendo considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

O resultado parcial e final da avaliação é traduzido em nota expressa em grau numérico de zero a dez, variando de cinco em cinco décimos, sendo que as frações intermediárias serão arredondadas para mais.

Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades, o aluno será considerado aprovado quando obtiver média aritmética geral de aproveitamento semestral igual ou superior a 6.0 (seis inteiros).

O aproveitamento semestral será obtido por meio da média aritmética das duas médias bimestrais.

Quando as médias semestrais forem iguais ou superiores a 4.0 (quatro inteiros) e inferiores a 6.0 (seis inteiros) o aluno poderá submeter-se à recuperação.

A média final será o resultado da média aritmética com base na média do semestre e da nota da avaliação final.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, após a avaliação final, média igual ou superior a 6.0 (seis inteiros).

Em cada componente curricular, segundo o Projeto Pedagógico do Curso, serão utilizados pelo menos dois instrumentos de avaliação diferentes por bimestre.

Portanto: MP1 = instrumento de avaliação individual valendo 6,0, instrumento de avaliação a critério do professor valendo 2,0 + prova institucional valendo 2,0. MP2 = instrumento de avaliação individual valendo 6,0 + instrumentos de avaliação a critério do professor valendo 4,0.

Os componentes curriculares nos quais o aluno ficar reprovado serão oferecidos utilizando metodologia adequada, inclusive na modalidade online, devendo o aluno realizar todas as atividades propostas.

O aluno que ao final do semestre estiver reprovado em até 2 (duas) disciplinas terá direito à continuidade dos estudos, devendo matricular-se no semestre seguinte.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO EAD

O resultado parcial e final da avaliação é traduzido em nota expressa em grau numérico de zero a dez, variando de cinco em cinco décimos, sendo que as frações intermediárias serão arredondadas, conforme exemplo abaixo:

Notas com as decimais iguais ou menores que 0,24 são arredondadas para menos. Notas com as decimais iguais ou maiores que 0,25 são arredondadas para mais. Por exemplo, a nota 7,24 arredonda-se para 7,0. A nota 8,35 arredonda-se para 8,5.

Notas com as decimais iguais ou menores que 0,74 são arredondadas para menos. Notas com as decimais iguais ou maiores que 0,75 são arredondadas para mais. Por exemplo, a nota 9,65 arredonda-se para 9,5. A nota 8,90 arredonda-se para 9,0.

CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO

O aluno que reprovar em cada disciplina por nota ou faltas deverá cursá-la como recuperação. Muitas reprovações impedem o prosseguimento aos estudos no semestre seguinte, por consequência aumenta o tempo do curso. Veja a quantidade máxima de reprovações por curso

Cursos Bacharelados e Licenciaturas: 6 (seis) reprovações distribuídas nos semestres, ou 3 (três) concentradas no mesmo semestre.

Cursos Tecnológicos: 4 (quatro) reprovações distribuídas nos módulos semestrais, ou 3 (três) concentradas no mesmo semestre.

REVISÃO DAS PROVAS

O Regimento da Instituição concede a revisão de nota atribuída desde que o aluno, por requerimento, solicite ao Coordenador do curso no prazo de até 24 horas após a publicação e aguarde o parecer. Não existe revisão de prova substitutiva ou de recuperação.

FREQUÊNCIA

Como previsto no Regimento Geral, o aluno matriculado nos cursos oferecidos pela Sumaré, independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado aprovado caso não obtenha frequência mínima obrigatória de 75% nas disciplinas.

Existem quatro circunstâncias especiais, descritas a seguir, assegurando ao aluno, por força de Lei Federal, a dispensa da obrigatoriedade da frequência às aulas (abono das faltas) àqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- Militar em exercício de carreira;
- Trabalho Eleitoral;
- Fazer parte de Tribunal de Júri;
- Ser membro da comissão do Prouni e participar das reuniões.

O aluno em alguma destas situações deverá apresentar documento, na Secretaria da Unidade em que estuda, a fim de comprovar a convocação.

Nenhum professor está autorizado a receber comprovantes para justificativa de faltas ou atestados médicos de qualquer natureza.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

Conforme previsto no Decreto-Lei 1.044/69, os alunos com doenças infectocontagiosas, fraturas e cirurgias terão compensadas as suas ausências com o regime domiciliar e a consequente aprovação neste instrumento de avaliação, desde que a ausência seja devidamente comprovada por atestado médico com identificação do problema de saúde de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), entregues, regime domiciliar e atestado, comprovadamente, na Secretaria da Unidade em que estuda.

LICENÇA MATERNIDADE

A gestante fica desobrigada da frequência às aulas por um período de três meses, a partir do 8º mês de gestação. O procedimento para a utilização desse benefício é idêntico ao descrito no item anterior.

A Lei 6202/75, de 17.04.1975, assegura à gestante esse benefício desde que a documentação comprobatória seja entregue na Secretaria da Unidade em que estuda de acordo com os prazos.

COMO SOLICITAR A COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA OU LICENÇA MATERNIDADE

O Regime Domiciliar é aplicado para os casos de licença maternidade ou compensação de ausência. Trata-se da realização de pesquisas e trabalhos referentes aos temas perdidos para que não haja prejuízo ao aprendizado.

O aluno regularmente matriculado e que estiver enquadrado na Legislação em vigor, deverá requerer, na Secretaria da Unidade em que estuda, por escrito, a aplicação do regime domiciliar, com o atestado médico anexo (deverá conter papel timbrado, período de afastamento, carimbo com CRM, assinatura do médico e o CID), diretamente ou por meio de representante devidamente autorizado (por procuração com firma reconhecida), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de afastamento.

O estudante sob regime de atividade domiciliar não fica dispensado da realização de provas e recuperação, que devem ser efetuados no retorno às atividades escolares, conforme definido pela Coordenação de cada curso. Para tanto, o aluno é responsável por procurar a Coordenação, a fim de agendar as datas para fazer as avaliações perdidas ou por ocasião das provas substitutivas.

Os casos excepcionais serão analisados pela Direção Geral e/ou Diretoria do Instituto respectivo.

RECUPERAÇÃO

O aluno em recuperação, em qualquer disciplina, terá duas alternativas:

- cursar a(s) disciplina(s), atendendo às exigências de frequência e de aproveitamento, sem prejuízo de frequência das disciplinas do período subsequente; ou
- participar das recuperações especiais ofertadas durante o semestre letivo.

O aluno que obtiver a dispensa de disciplinas já cursadas anteriormente não terá desconto na mensalidade.

COLAÇÃO DE GRAU

Para colar grau o aluno deverá ter cursado todos os semestres de seu curso, ter alcançado aprovação em todas as disciplinas, ter realizado estágio, atividades complementares e Enade, este último quando exigido nos ciclos avaliativos do MEC.

A colação de grau poderá acontecer em evento externo ou nas dependências da Instituição.

DIPLOMA

Depois de ter cumprido todas as etapas exigidas para a colação de grau, o aluno terá direito ao seu diploma. As providências para registro junto à Universidade de São Paulo (USP) são tomadas pela Secretaria Geral da Faculdade. Os casos de apressamento de diplomas devem ser requeridos na Secretaria Geral, com o anexo de comprovação da necessidade do apressamento.

OUVIDORIA

A ouvidoria é um canal de interlocução entre a Instituição e o aluno que não teve seu questionamento solucionado pelos setores competentes.

ESTÁGIO

Para melhor acompanhar a colocação dos alunos no mercado de trabalho, a Instituição tem o Núcleo de Empregabilidade Sumaré (NES). O NES disponibiliza vagas de trabalho, acompanha todo o processo de estágio, firma parcerias com empresas para oferta de estágio e busca as melhores soluções para os estudantes. O NES é coordenado pelo Prof. Me. Carlos Rubens Zacarias, que viabiliza e convalida o processo de estágio.

O estágio é importante para que o aluno possa desenvolver a prática e conhecer o mercado de trabalho da profissão que escolheu. Existem dois tipos de estágio curricular supervisionado: o obrigatório e o não obrigatório.

O estágio curricular supervisionado obrigatório deve ser realizado pelos alunos dos cursos de bacharelado e das licenciaturas, pois faz parte do projeto pedagógico de cada curso e tem carga horária definida. Se não for realizado impossibilita o aluno de colar grau e obter diploma.

Já o estágio curricular supervisionado não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional para todos os cursos da Instituição.

Ambas as formas de estágio são chamadas de supervisionados porque são simultaneamente acompanhados pela Instituição e pela empresa cedente.

Nos casos em que o aluno já trabalha na área, as horas de atividades profissionais podem ser convalidadas como estágio curricular supervisionado. Neste caso, o aluno deve entregar ao professor orientador a documentação específica.

Prazos, manual de estágio, documentação a ser entregue e modelo de relatório de estágio podem ser obtidos no portal da Instituição.

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades acadêmicas complementares são atividades extraclasse que devem ser desenvolvidas pelos alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura, conforme orientação dos professores responsáveis pelo acompanhamento das atividades. Possuem carga horária específica para cada curso. As atividades complementares propiciam a aquisição do conhecimento e da criatividade por meio de estudos e práticas presenciais independentes. São exemplos de atividades complementares: participação em congressos, palestras etc. A comprovação de que o aluno tenha feito a atividade complementar deve ser efetuada mediante certificado, declaração ou outro documento que certifique a participação e a carga horária.

O controle e o acompanhamento do cumprimento da carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares dos acadêmicos ficarão sob a responsabilidade de um professor designado, Coordenação de Curso e/ou Gestão da Unidade em que o aluno estuda. Leia o regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares no Ambiente Aluno On-line.

SUMARÉ CULTURAL

O Sumaré Cultural é um canal interativo criado para comunicar os eventos culturais espalhados pela cidade de São Paulo. Seu objetivo é levar aos alunos informações atuais sobre lançamentos de filmes, peças teatrais, shows, exposições, livros, entre outros eventos que

possam enriquecer a cultura geral. Além de informar-se a respeito do que há de mais atual na área, o aluno também poderá participar de questionários e ganhar brindes ou ingressos para assistir a eventos gratuitamente ou com descontos. Encontrará também eventos que servirão para validar as horas de atividade complementar.

As atrações são divulgadas no link do Sumaré Cultural, que está localizado no site da Instituição. Se tiver sugestões, dúvidas e informações, escreva para sumarecultural@sumare.edu.br

CLUBE DE VANTAGENS

O Clube de Vantagens Sumaré é um espaço, no site, destinado à promoção de benefícios de diversos produtos ou serviços. Empresas tornam-se parceiras a fim de oferecer descontos à comunidade Sumaré. O Clube de Vantagens tem parceria com diversos segmentos das áreas de serviços educacionais, cultura, lazer, diversão etc.

Para utilizar os serviços, receber descontos em produtos, usufruir de condições especiais oferecidas pelo Clube de Vantagens Sumaré, basta apresentar a carteirinha no estabelecimento parceiro. Para indicar estabelecimentos ou obter outras informações, escreva para clubedevantagens@facsumare.com.br.

SUMARÉ “EU INDICO”

Em reconhecimento à fidelidade do aluno veterano, que indica a Instituição aos conhecidos, a Instituição criou o Programa Sumaré Eu Indico, que funciona da seguinte forma, o aluno indica amigos para o vestibular e ambos ganham.

Entenda o Programa Eu Indico

O veterano deverá cadastrar-se no site do Programa (<http://www.sumare.edu.br/mkt/hotsite-euindico>), registrando seus dados bancários. Será gerado um código, que o estudante deve repassar aos seus indicados. No ato da inscrição o indicado deve informar ao atendente ou inserir no campo destinado o código do veterano para que seja válida a indicação.

O candidato indicado pelo estudante veterano no programa “SUMARÉ EU INDICO”, que efetuar inscrição e for aprovado no vestibular, receberá uma bolsa de estudo de 50% de desconto no primeiro semestre letivo do curso. Após esse período, terá 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades vincendas. Os veteranos serão beneficiados com um crédito de R\$ 100,00 (cem reais) a cada indicação confirmada como matrícula.

BOLSAS DE ESTUDO

A Sumaré, por meio de seu Programa de Democratização do Acesso à Educação Superior, viabiliza ao aluno a inserção na Faculdade e também prevê sua permanência até a conclusão do curso. Assim, cria várias formas de oferecer mensalidades com descontos, bolsas de estudo parciais e integrais.

A Sumaré tem parceria com programas governamentais para oferecer bolsas de estudo parciais ou integrais.

Informações sobre os programas de bolsas de estudo estão no site da Faculdade, no endereço www.sumare.edu.br.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Lei 13.541, de 7 de maio de 2009, proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto derivado do tabaco, nos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados.

Não é permitido o uso de celular em sala de aula.

É proibido o comércio nas dependências da Instituição.

É proibido o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição.

SUMARÉ NAS REDES SOCIAIS

As redes sociais tornaram-se o meio de comunicação mais ágil e está cada dia mais popular. Por este motivo, várias instituições e empresas mantêm uma ou mais contas nesses ambientes. Estima-se que mais de 40 milhões de brasileiros acessam a internet, pois podem expressar suas opiniões, consultar e disseminar informações com muito mais facilidade e agilidade. Além de se relacionarem virtualmente.

Veja algumas dicas importantes, pois sua conduta nas redes sociais reflete seu comportamento na vida real. O mau uso pode prejudicar seus relacionamentos e, até mesmo, sua carreira.

Responsabilidade: você é responsável por tudo que publicar na internet. Por isso, procure dar somente informações verdadeiras, citando a autoria do conteúdo, quando necessário.

Consequências: antes de postar qualquer conteúdo, pense no resultado que ele pode gerar. Em caso de dúvida, não publique. Espere, respire, repense.

Eternizado: todo o conteúdo publicado na internet fica eternizado. Muitas vezes pode ser usado como prova, em caso de configuração de crimes, como calúnia, injúria, difamação, racismo, ameaça, uso não autorizado de marcas etc.

Dados: cuidado ao fornecer seus dados. Verifique se a página é confiável.

Identifique-se: não faça uso de pseudônimos, nem de anonimato. Assuma seus comentários e publicações na internet.

Seja Você: converse como conversaria com seus amigos. Seja você mesmo! Faça isso sem desprezar outras pessoas.

Errando: quando cometer um erro, assumo-o o mais rápido possível. Também não vale corrigir o erro para tentar passar despercebido. Deixe um aviso que errou. Errar é humano.

A linha entre o real e o virtual é muito tênue. Por isso, se você se identifica como aluno da Sumaré nas mídias sociais, está associando seu nome à Instituição. Em momento algum a Sumaré restringe esta associação. Porém, espera-se o bom senso e responsabilidade. Se preferir, antes de publicar algum conteúdo, fotos, vídeos que estejam relacionados à Sumaré, informe ao setor de Comunicação e Marketing. Além de confirmar que o conteúdo é adequado, você poderá receber ajuda na divulgação.

Existem centenas de sites, blogs, wikis, agregadores de conteúdo e redes sociais. Conheça os principais deles:



Facebook: a rede social! É a maior rede social. Criada em fevereiro de 2004, em poucos anos virou febre mundial. Seu maior atrativo é a socialização com pessoas do mundo inteiro. O Facebook da Sumaré está disponível em www.facebook.com/sumareoficial



Twitter: tudo em 140 caracteres! Desde julho de 2006, quando foi criado, conquistou os internautas. É considerado um microblog. As mensagens rápidas postadas pelos usuários espalham-se pela rede, nas páginas de seus amigos ou seguidores. O Brasil está entre os países que mais utilizam essa ferramenta. O endereço do Twitter da Sumaré é www.twitter.com/sumareoficial.



Blog: uma linguagem descontraída! Com um conteúdo diferenciado, os blogs ganharam espaço na internet por possibilitarem a expressão dos internautas. No Brasil são registrados mais acessos a blogs do que portais e sites. Existem várias plataformas para criação, as principais são Wordpress e Blogspot.



Youtube: sua TV na internet! É o principal agregador de vídeos. Possibilita o compartilhamento de audiovisuais no formato digital e a criação de canais, como se fosse uma TV on-line. Acesse os vídeos da Sumaré, disponíveis em www.youtube.com/sumareoficial.



Flickr: seu álbum de fotos virtual! É o principal agregador de fotos. Foi criado em

fevereiro de 2004. Possibilita o compartilhamento de fotos e vídeos de curta duração. Muitos usam como álbum de fotos, outros como portfólio. Flickr da Sumaré, disponível em www.flickr.com/sumareoficial



Foursquare: onde você está agora? Sistema de geolocalização que permite ao usuário indicar onde está por meio de um aplicativo no celular. Os check-ins dados para localizar o usuário podem ser disparados nas redes Twitter e Facebook.

Agora que você já sabe como funcionam as mídias sociais, adicione a Sumaré e compartilhe as informações.

Caso necessário, fale com o setor responsável pelo e-mail: facsumare@sumare.edu.br.